



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 402

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	5
Processo Administrativo	5
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 402

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 183/2020 de 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término em 16.08.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.04.2019 com a servidora Adriana Camargo Schuch, PEB II, portadora da CTPS nº 061189/00319;

#### RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir do dia 16.08.2020 o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado em 16.04.2019 com a servidora Adriana Camargo Schuch, PEB II, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos, que realize o termo de rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 175/2020, retroagindo seus efeitos a partir de 16.08.2020.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 184/2020 de 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término em 17.08.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.02.2020 com a servidora Amanda Cortez Lima, PEB III Língua Portuguesa, portadora da CTPS nº 0033193/00396;

#### RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado em 18.02.2020 com a servidora Amanda Cortez Lima, PEB III Língua Portuguesa, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos, que realize o termo de rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 185/2020 de 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 17.08.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.02.2020, com a servidora: Flavia Solange Correa Silva- PEB III Língua Portuguesa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 402

Página 3 de 6

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação a partir do dia 18.08.2020, por mais 180 dias do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 18.02.2020, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Flavia Solange Correa Silva	PEB III Língua Portuguesa

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 186/2020**

**de 17 de agosto de 2020.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 17.08.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.02.2020, com o servidor: Carlos Donisete Floriano Costa- PEB III Língua Portuguesa;

Considerando o Ofício nº 088 de 22 de julho de 2020, encaminhado pela Coordenadora Geral de Educação, onde justifica a necessidade da prorrogação dos referidos contratos de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação a partir do dia 18.08.2020, por mais 180 dias do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado celebrado em 18.02.2020, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
Carlos Donisete Floriano Costa	PEB III Língua Portuguesa

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 187/2020**

**de 17 de agosto de 2020.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 048/2020 encaminhado pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 003/2020;

RESOLVE:

1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 18.08.2020, consoante requerimento através do Ofício 048/2020/PROJU/PS 003/2020 – do Presidente da Comissão de Processo de Sindicância nº 003/2020, nomeada através da Portaria nº 155 de 17 de junho de 2020, o prazo para que aquela Comissão encerre os seus trabalhos.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 402

Página 4 de 6

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 188/2020**  
**de 17 de agosto de 2020.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término em 17.08.2020 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 18.02.2020 com o servidor Vanilton Martins Machado, PEB III História, portador da CTPS nº 0012197/00065;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado em 18.02.2020 com o servidor Vanilton Martins Machado, PEB III História, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos, que realize o termo de rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 189/2020**

**de 17 de agosto de 2020**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito em exercício do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de 10.08.2020 à 24.08.2020, a servidora Sra PRISCILA ADAIANE DA MOTA GONCALVES, Diretora de Departamento de Finanças, gozará 15 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 01.02.2019 À 31.01.2020;

Considerando tratar-se de função indispensável para o andamento dos trabalhos no Departamento de finanças;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Sra DENISE PIRES DE CARVALHO RIBEIRO, RG nº 40.703.907-7, Gerente Geral de Governo, para responder interinamente pelo Departamento de Finanças deste Município no período de 10.08.2020 à 24.08.2020 em substituição a Sra PRISCILA ADAIANE DA MOTA GONÇALVES.

2º - A servidora DENISE PIRES DE CARVALHO RIBEIRO, não receberá nenhuma forma de gratificação ou complemento salarial pela substituição da Sra PRISCILA ADAIANE DA MOTA GONÇALVES durante o período em que a mesma se encontrar no gozo de férias;

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 402

Página 5 de 6

### Vigilância Sanitária

### Processo Administrativo

#### Processo Administrativo Sanitário instaurado

PROCESSO/PROTOCOLO: 120/2020 -

Estabelecimento: Valdir dos Santos – Salve Essa Vida  
Prestadora de Serviço CNPJ: 34.556.889/0001-00 -  
ENDEREÇO: Rua João Antunes da Fonseca, nº 137 –  
Distrito do Porto – Município: Capela do Alto.

Em 16/07/2020, Lavrado AIF nº 241 série AA e A.I.P Série AC Nº 169. Concedido 20 dias para regularização e prazo de 10 dias para infrator entrar com recurso. Em 22/07/2020, o interessado apresenta Defesa/Impugnação, referente ao A.I.F Série AA – Nº 241. Em 07/08/2020, o coordenador da VISA indefere o Recurso/Impugnação apresentados pelo autuado. Em 07/08/2020, lavrado A.I.P Série AC Nº 170 – Multa, onde foi concedido 10 dias para interposição de Recurso ou pagamento de Multa.

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### Processo Administrativo nº 172/2020

Dispensa 092/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à DP de Licitação para contratação de empresa para assessoria e elaboração de projetos, devido à grande demanda de obras e convênios.

Capela do Alto, 18 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 180/2020

Dispensa 093/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de austral de proteção descartável branco. Para atender as demandas atuais e sobrevindas para combate a pandemia por Covid-19.

Capela do Alto, 18 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 185/2020

Dispensa 094/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento emergencial do Pronto Atendimento Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto, 18 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

#### Processo Administrativo nº 195/2020

Dispensa 095/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à DP de Licitação para aquisição de medicamentos e insumos de Ordens Judiciais para atender pelo período de 90 (noventa) dias.

Capela do Alto, 18 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 402

Página 6 de 6

### Processo Administrativo nº 192/2020

Dispensa 096/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso I da lei 8.666/93, Medida Provisória nº 961, de 6 de Maio de 2020 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para instalações de postes novos e “extensão de Rede secundária” na Av. João Felipe - centro.

Capela do Alto, 18 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal